



**ESTADO DO PARÁ**  
**TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS**

**RESOLUÇÃO Nº 10.048**

Processo : 570012006-00  
Origem : Prefeitura Municipal de Ponta de Pedras  
Assunto : Prestação de Contas do exercício de 2006  
Responsável : Consuelo Maria da Silva Castro  
Relator : Cons. Daniel Lavareda

*EMENTA: Prefeitura Municipal de Ponta de Pedras. Exercício 2006. Contas de Governo. Parecer prévio pela aprovação com ressalva. Aplicação de multa.*

RESOLVEM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, de conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator, que passam a integrar esta decisão, em emitir parecer prévio recomendando à Câmara Municipal de Ponta de Pedras, que sejam aprovadas com ressalva as contas da Prefeitura Municipal, exercício 2006, de responsabilidade Consuelo Maria da Silva Castro.

Sala das sessões do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, 24 de Maio de 2011.

Conselheiro José Carlos Araújo  
Presidente da Sessão

Conselheiro Daniel Lavareda  
Relator

Presentes: Conselheiros Aloísio Chaves, Rosa Hage, Mara Lúcia, Cezar Colares e a Procuradora Maria Inez Gueiros.